

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requerimento de informações acerca da necessidade de reforma ou manutenção na Estação Alencastro, localizada na Getúlio Vargas, no município de Cuiabá-MT.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Há previsão de reforma ou manutenção na Estação Alencastro, localizada na Avenida Getúlio Vargas, no Município de Cuiabá-MT?
2. Em caso afirmativo, qual é o prazo estimado para o início e a conclusão das obras de reforma ou manutenção na referida estação?
3. A Prefeitura ou o órgão responsável realizou vistoria técnica recente na Estação Alencastro para avaliar suas condições estruturais e de funcionamento? Em caso positivo, encaminhar cópia do respectivo relatório.
4. Quais melhorias estão previstas ou planejadas para a Estação Alencastro, especialmente no que se refere à segurança, à acessibilidade e ao conforto dos usuários do transporte público?
5. Existe dotação orçamentária prevista para a realização da reforma ou manutenção da Estação Alencastro? Em caso afirmativo, informar o valor estimado do investimento.





JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de uso, segurança e acessibilidade aos usuários do transporte público que utilizam a Estação Alencastro, localizada na Avenida Getúlio Vargas, no Município de Cuiabá-MT.

Considerando a relevância da referida estação para a mobilidade urbana e o expressivo fluxo diário de passageiros, torna-se fundamental obter informações acerca da eventual necessidade de reforma ou manutenção no local, bem como das ações planejadas pelo Poder Público para assegurar a adequada conservação da estrutura e a qualidade do serviço prestado à população.

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, a Câmara Municipal, por meio deste instrumento fiscalizatório, reafirma seu compromisso com a transparência, a fiscalização dos atos da Administração Pública e a promoção de melhores condições de mobilidade urbana para os cidadãos cuiabanos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 12 de março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

